

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 18.663.401/0001-97, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Emmanuel Ribeiro do Valle, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.645.056-68 e pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Márcio Nunes Teófilo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 542.149.126-91, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada na Edição nº 3562 de 20/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo Administrativo nº 107/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresa (as) especializada (as) no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPs), em atendimento a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 – **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.491.0001-15, com sede à Rua Sete de Maio, 96, Centro, Monte Belo/MG, 37.115-000, tendo como representante legal, Tony Carlos Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 001.481.006-94, neste ato denominada DETENTORA a qual teve a si adjudicado o registro de preços para os produtos abaixo arrolados:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VRL UNIT	VLR TOTAL
1	30	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO.	ZANEL	R\$ 21,90	R\$ 657,00
10	20	CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CAMISA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA NAS CORES AZUL MARINHO COM LARANJA NA ALTURA DOS OMBROS, POSSUI ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER PARA FACILITAR A VESTIMENTA	PROTSPRAY	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00



12	20	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO 2, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA VERSÃO SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO.	PLASTCOR	R\$ 10,90	R\$ 218,00
25	30	LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR, FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA.	ZANEL	R\$ 23,90	R\$ 717,00
28	80	MACACÃO DE SEGURANÇA DE ALGODÃO HIDROREPELENTE: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM	BRASCAMP	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
30	10	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS POR CUSTURAS E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	ZANEL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	4	MÁSCARA DE SEGURANÇA DE SOLDA COM LENTES DE PROTEÇÃO COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO	PLASTCOR	R\$ 17,90	R\$ 71,60
44	80	SAPATO DE SEGURANÇA: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO	CARTON	R\$ 37,70	R\$ 3.016,00
8	450	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO B	CARTON	R\$ 39,90	R\$ 17.955,00
27	50	LUVA PARA MOTOCICLISTA	MTS	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
20	1100	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, EXTREMIDADE DOS DEDOS E PARTE DO PUNHO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIROLA.	VOLK	R\$ 2,30	R\$ 2.530,00
3	90	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA	PLASTCOR	R\$ 8,50	R\$ 765,00



		PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA			
19	25	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, REVESTIMENTO PALMAR, PONTAS E FACE PALMAR DOS DEDOS EM BORRACHA FOAM (ESPUMA) EM FORMATO DE GOMOS	VOLK	R\$ 16,40	R\$ 410,00
31	850	MÁSCARA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS - CLASSE 3 - PFF3 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3 CLASSE 3 CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO CAMADA MEIO DE FIBRA	PLASTCOR	R\$ 1,20	R\$ 1.020,00
37	150	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM CANALETA E COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE, E MEIA	PLASTCOR	R\$ 3,75	R\$ 562,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.674,10</b>

### 3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Leandro César Fidélis – PORTARIA Nº 157 de 19/06/2023.

### 4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Marcos Roberto da Cunha

Unidade vinculada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo/Função: Coordenador de Logradouros.

Telefone para contato: 35 3559-1084.

### 5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 – O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato ou ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 – O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

### 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### 9 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, há que se observado que além da comprovação da regularidade junto a CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade o FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhista e dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada, e ser apresentado os relatórios constantes Termo de Referência deste edital.

9.1.1 – Atestado de prestação dos serviços, emitido pela Secretaria solicitante.

9.1.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

9.2 – O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

9.2.1 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

9.3 – As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 898 - 02.09.02.15.452.1328.2174.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 1.500

Ficha: 1148 - 02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 1.500

### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 024/2023.

10.2 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

10.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

10.4 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

## Secretaria Municipal de Administração

---

10.5 – Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 46.674,10** (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos ).

Guaxupé/MG, 20 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**  
Emmanuel Ribeiro do Valle  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**  
Márcio Nunes Teófilo  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

---

---